



## **DECRETO Nº 35**

*de 09 de junho de 2008*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:*

##### **01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**

*010311012.001 -339039.....R\$ 20.000,00*

#### **Art. 2º..**

*O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:*

##### **01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE**

*010311012.001 -449052.....R\$ 20.000,00*

#### **Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 09 DE JUNHO 2008*

**EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL**

*Decreto Nº 35/2008 - 09 de junho de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*